

## EDITAL

### PROVAS PÚBLICAS

#### Mestrado em Gestão Cultural

Torna-se público que a apreciação e discussão pública da dissertação do estudante abaixo indicado decorrerá nos seguintes termos:

**Dia 14 de fevereiro de 2022**

**Estudante:** Maria Inês de Abreu Califórnia Laranjeira

**Título do trabalho:** “Os Benefícios das Redes Sociais para os Festivais de Música de Pequena Dimensão”

**Hora:** 14h30

**Júri:** Presidente: Doutor Rodrigo Eduardo Rebelo da Silva  
Interno: Especialista Nuno Pedro de Barros Fortes Monteiro  
Orientador: Especialista Carla Cristina Miraldo Graça Cardoso  
Externo: Doutor Alix Didier Sarrouy

**Local:**

No âmbito das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, as provas públicas serão realizadas por videoconferência<sup>1</sup> - COLIBRI, Sessão Zoom.

Caso pretenda assistir, deverá enviar um email para [gaei.esad@ipleiria.pt](mailto:gaei.esad@ipleiria.pt), solicitando o respetivo link de acesso;

O resultado da prova será divulgado em direto (online) no final da realização da prova;

É proibida a gravação das provas, por quaisquer meios, assim como a sua disseminação, sem consentimento de todos os intervenientes;

É expressamente proibida a recolha, gravação, registo, organização, estruturação, conservação, adaptação, alteração, divulgação, a utilização, a difusão ou qualquer outra forma de transmissão ou disponibilização, a comparação ou interconexão e a limitação das gravações de imagens e áudio acedidas através do link, designadamente em violação do direito à proteção de dados, dos direitos de propriedade intelectual ou de outras disposições legais vigentes;

O Politécnico de Leiria não assume qualquer responsabilidade quando os conteúdos acedidos através deste link sejam utilizados pelo utilizador de forma ilegal, ilícita, abusiva, injuriosa ou de forma a denegrir a imagem de terceiro.

O diretor da ESAD.CR do Politécnico de Leiria

---

<sup>1</sup> Ao abrigo do nº 2, do artigo 5º, da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março.